

Educação, Escola e Sociedade.  
Filosofia da Linguagem.  
Filosofia da Mente.  
Introdução à Bioética.

ANEXO II.

**Regimes de precedências e coeficientes de ponderação para o cálculo da classificação final**

1 — Não existe regime de precedências na licenciatura em Filosofia.  
2 — A classificação final é obtida a partir das classificações de cada unidade curricular e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n C_i N_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que:

$n$  = número de unidades curriculares do plano de estudos.  
 $N_i$  = classificação obtida em cada disciplina.  
 $C_i$  = correspondente número de unidades de crédito.

ANEXO III

**Regime de transição**

Os alunos que no ano lectivo de 2007-2008 se inscrevem nos 1.º, 2.º e 3.º ano do curso seguirão o novo plano de estudos da licenciatura em Filosofia.

Os alunos com unidades curriculares em atraso deverão completá-las de acordo com o definido pela Tabela de Equivalências para o novo plano de estudos.

As disciplinas do antigo plano de estudos funcionarão por exame nos dois anos lectivos subsequentes à criação do curso (até ao ano lectivo de 2008-2009).

ANEXO IV

**Tabela de equivalências entre disciplinas do plano antigo e do novo plano de estudos**

A seguir é apresentada a tabela de equivalências de unidades curriculares do antigo plano de estudos e as unidades curriculares do novo plano de estudos.

Atendendo a que o 3.º e 4.º anos do antigo plano de estudos não entraram em funcionamento não são para estes anos apresentadas tabelas de equivalências.

Tabela de equivalências

Licenciatura em Filosofia	
Plano antigo	Plano novo
Filosofia Antiga e Medieval I .....	Filosofia Antiga.
Filosofia do Conhecimento e da Ciência I .....	Teoria do Conhecimento.
Lógica e Teorias da Argumentação .....	Lógica e Teorias da Argumentação.
Filosofias Orientais .....	Filosofias Orientais.
Filosofia Antiga e Medieval II .....	Filosofia Medieval.
Filosofia do Conhecimento e da Ciência II .....	Filosofia da Ciência.
Hermenêutica .....	Hermenêutica.
Antropologia Filosófica .....	Antropologia Filosófica.
Seminário de Estudo Orientado I .....	Seminário de Estudo Orientado I.
Seminário de Estudo Orientado II .....	Seminário de Estudo Orientado II.
Filosofia Moderna I .....	Filosofia Moderna I.
História da Filosofia em Portugal e da Cultura Portuguesa I .....	Filosofia em Portugal I.
Ética .....	Ética.
Opção I .....	Opção I.
Filosofia Moderna II .....	Filosofia Moderna II.
História da Filosofia em Portugal e da Cultura Portuguesa II .....	Filosofia em Portugal II.
Filosofia Social e Política .....	Filosofia Política.
Opção II .....	Opção II.
Seminário de Estudo Orientado III .....	Seminário de Estudo Orientado III.
Seminário de Estudo Orientado IV .....	Seminário de Estudo Orientado IV.

**Despacho n.º 21 186-AA/2007**

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-91/06, de 6 de Novembro de 2006, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de doutoramento em Telecomunicações, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 189/2007.

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do doutoramento em Telecomunicações, anexo ao presente despacho.  
2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2007-2008.

10 de Julho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.  
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).

- 3 — Curso: programa de doutoramento em Telecomunicações.
- 4 — Grau ou diploma: doutor.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia de Telecomunicações.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: um ano (parte escolar); três anos (parte de investigação).
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável).
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia de Telecomunicações	ET	14	
Outras áreas técnicas .....	OAT	148	
Tecnologia das comunicações .....	TC		18
Tecnologia de altas frequências .....	TAF	—	
Electromagnetismo .....	EM		
Processamento de sinal .....	PS		
<i>Total</i> .....		162	18

10 — Observações:

A língua oficial do curso é o inglês, razão pela qual também as designações das unidades curriculares são em língua inglesa.

### PLANO DE ESTUDOS

Universidade do Minho — Escola de Engenharia

Programa de doutoramento em Telecomunicações

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Digital Communication Systems .....	ET	1.º S	196	T = 30; TP = 30	7	Obrigmat.
Communication Networks .....	ET	1.º S	196	T = 30; TP = 30	7	Obrigmat.
Electromagnetic Engineering .....	EM	1.º S	196	T = 30; TP = 30	7	Obrigmat.
Seminar .....	OAT	1.º S	252	S = 40; T = 20; TP = 20	9	Obrigmat.
Mobile Communications Laboratories .....	OAT	2.º S	168	T = 30; PL = 20	6	Opcion.
Mobile Communication Systems .....	OAT	2.º S	168	T = 30; PL = 20	6	Opcion.
Mobile Computing .....	OAT	2.º S	168	T = 30; PL = 20	6	Opcion.
Network Planning and Performance .....	OAT	2.º S	168	T = 30; PL = 20	6	Opcion.
Network Services and Applications .....	OAT	2.º S	168	T = 30; PL = 20	6	Opcion.
Optical Communications .....	OAT	2.º S	168	T = 30; PL = 20	6	Opcion.
Optical Communications Laboratories .....	OAT	2.º S	168	T = 30; PL = 20	6	Opcion.
Optical Networks .....	OAT	2.º S	168	T = 30; PL = 20	6	Opcion.
Wireless Networks and Protocols .....	OAT	2.º S	168	T = 30; PL = 20	6	Opcion.
Thesis Workplan .....	OAT	2.º S	336	O = 20	12	Obrigmat.
Thesis .....	OAT		3 360	O = 120	120	Obrigmat.

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário da DGES.

(3) intervalo de tempo da ministração (anual, semestral, trimestral)

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. T (Ensino Teórico), PL (Ensino Prático e Laboratorial), TP (Ensino teórico.prático), TC (Trabalho de Campo), S (Seminário), E (Estágio), OT (Orientação Tutorial), O (Outra). Exemplo: T (15 horas)

#### Despacho n.º 21 186-AB/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-124/06, de 6 de Novembro de 2006, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de mestrado em Redes e Serviços de Comunicações devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 167/2007.

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Redes e Serviços de Comunicações, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2007-2008.

16 de Julho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

#### Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).

3 — Curso: Redes e Serviços de Comunicações.

4 — Grau ou diploma: mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática .....	I	120	—

*Nota.* — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

Diploma de Especialização — 60 ECTS. — A realização das unidades curriculares obrigatórias (30+30 ECTS) confere o Diploma de Especialização em Redes e Serviços de Comunicações.

No curso conducente ao grau de mestre existem cinco unidades curriculares opcionais.